



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº.115/2021

**SÚMULA:** Designa membros para compor a Unidade Gestora de Transferência (UGT) e membro da UCI-Unidade de Controle Interno, vigência de 23 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, para atuarem no convênio nº. 265/2021 e dá outras providências.

O Prefeito de Jundiá do Sul no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Resolução nº. 28/2011 e Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e considerando o convênio nº. 265/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Município de Jundiá do Sul-PR, objeto: conjugação de esforços na implementação de ações previstas no Componente 4 do Projeto Avança Paraná, respeitante à execução do "Programa de Pavimentação de Estradas Rurais", destinada a melhorar a trafegabilidade na zona rural do MUNICÍPIO, mediante pavimentação poliédrica com pedras irregulares, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - DESIGNAR como membros da Unidade Gestora de Transferência (UGT) e membro da UCI - Unidade de Controle Interno no âmbito da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul/PR, os seguintes Membros:

- Fernanda Aline de Andrade, Servidora Efetiva, portadora do RG nº. 5.734.458-0 e CPF/MF nº. 007.166.469-60 como membro da Unidade de Controle interno.
- Jocimar Aparecida de Souza, servidora efetiva, portadora do RG nº. 6.550.121-0 e CPF/MF nº. 024.710.659-37, como membro da Unidade de Gestora de Transferência.
- Silvia Aparecida Otavio, Servidora Efetiva, ocupante de cargo em comissão, portadora do RG nº. 5.360.898-1 e CPF/MF nº. 017.707.949-56, como membro da Unidade de Gestora de Transferência.
- Alexandre Augusto Örmeneze - CAU/BR: 66860-5, contratado, cargo Arquiteto; como membro da Unidade de Gestora de Transferência;
- José Aparecido Fernandes, Servidor Efetivo, portador do RG nº. 1.961.927-5 e CPF nº. 410.139.059-20, como membro da Unidade Gestora de Transferência;

**Art. 2º.** - A UGT e UCI terão atribuições conforme Resolução nº. 28/2011 e Instrução Normativa nº. 61/2011, dentre outras do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atuando especialmente nesta área.

**Parágrafo Único:** Os pareceres colegiados da UGT e UCI serão emitidos por, no mínimo, três de seus membros.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jundiá do Sul/PR, 23 de setembro de 2021.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Em 28 / 09 de 2021

Edição: 2597 - Pág 52

## JUNDIAÍ DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Estado do Paraná  
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel para ser utilizado nas oficinas ofertadas aos usuários participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, pelo período estimado de 12 (doze) meses. N.º 69/2018.  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e o Locatário Sr. Jonas Almeida de Lima.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2018, nos termos da Lei 8.666/93.  
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 69/2018.  
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Locação de imóvel para ser utilizado nas oficinas ofertadas aos usuários participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso N.º 69/2018, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 616 de 15/10/2020, publicada no dia 16/10/2020.  
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr. Jundiá do Sul - PR, 27 de setembro de 2021.  
Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 58/2017.  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Funerária Cristo Vive Ltda – ME CNPJ 08.078.788/0001-60  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório Pregão Presencial nº 14/2017, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 58/2017.  
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 58/2017, por período de até 12 (doze) meses, o presente TERMO ADITIVO para Prestação de Serviços Funerários, inclusive Translado, com fornecimento de Urnas do tipo "Padrão Assistencial" Infantil, Adultos e Obesos além de outros ingredientes inerentes a preparação do funeral, com o objetivo de atender as Famílias em situação de vulnerabilidade deste Município.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 616 de 15/10/2020, publicada no dia 16/10/2020.  
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR. Jundiá do Sul - PR, 22 de setembro de 2021.  
Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DO FORNECIMENTO Nº 059/2021  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Zeus Comercial Eireli, CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 016/2021, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
OBJETO: Fornecimento de pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, destinados à frota de veículos e máquinas do Município, com retirada de forma imediata, para suprir as necessidades dos Departamentos de Educação, Saúde, Assistência Social, Transporte, Urbanismo e Habitação, Executivo Municipal e Administração Geral.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do recurso do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 616 de 15/10/2021 publicada no dia 16/10/2020 e do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 007/2009, de 09 de maio de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; com alterações posteriores.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 234.688,00 (duzentos e trinta e quatro mil seiscientos e oitenta e oito reais).  
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021.  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.  
Eclair Rauhen  
Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2021  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa FG Comércio de Pneus Eireli, CNPJ nº 17.234.948/0001-04.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 016/2021, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
OBJETO: Fornecimentos de pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, destinados à frota de veículos e máquinas do Município, com retirada de forma imediata, para suprir as necessidades dos Departamentos de Educação, Saúde, Assistência Social, Transporte, Urbanismo e Habitação, Executivo Municipal e Administração Geral.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do recurso do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 616 de 15/10/2021 publicada no dia 16/10/2020 e do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 007/2009, de 09 de maio de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; com alterações posteriores.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 154.550,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021.  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.  
Eclair Rauhen  
Prefeito municipal

PORTARIA Nº. 115/2021

SÚMULA: Designa membros para compor a Unidade Gestora de Transferência (UGT) e membro

da UCI-Unidade de Controle Interno, vigência de 23 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, para atuarem no convênio nº. 265/2021 e dá outras providências.

O Prefeito de Jundiá do Sul no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Resolução nº. 28/2011 e Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e considerando o convênio nº. 265/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Município de Jundiá do Sul-PR, objeto: conjugação de esforços na implementação de ações previstas no Componente 4 do Projeto Avança Paraná, respeitante à execução do "Programa de Pavimentação de Estradas Rurais", destinada a melhorar a trafegabilidade na zona rural do MUNICÍPIO, mediante pavimentação poliédrica com pedras irregulares, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho.  
RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR como membros da Unidade Gestora de Transferência (UGT) e membro da UCI - Unidade de Controle Interno no âmbito da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul/PR, os seguintes Membros:  
Fernanda Aline de Andrade, Servidora Efetiva, portadora do RG nº. 5.734.458-0 e CPF/MF nº. 007.166.469-60 como membro da Unidade de Controle interno.  
Jocimar Aparecida de Souza, servidora efetiva, portadora do RG nº. 6.550.121-0 e CPF/MF nº. 024.710.659-37, como membro da Unidade de Gestora de Transferência.  
Sílvia Aparecida Otavio, Servidora Efetiva, ocupante de cargo em comissão, portadora do RG nº. 5.360.898-1 e CPF/MF nº. 017.707.949-56, como membro da Unidade de Gestora de Transferência.  
Alexandre Augusto Ormeneze - CAU/BR: 66860-5, contratado, cargo Arquiteto; como membro da Unidade de Gestora de Transferência;  
José Aparecido Fernandes, Servidor Efetivo, portador do RG nº. 1.961.927-5 e CPF nº. 410.139.059-20, como membro da Unidade Gestora de Transferência;

Art. 2º. - A UGT e UCI terão atribuições conforme Resolução nº. 28/2011 e Instrução Normativa nº. 61/2011, dentre outras, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atuando especialmente nesta área.

Parágrafo Único: Os pareceres colegiados da UGT e UCI serão emitidos por, no mínimo, três de seus membros.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jundiá do Sul/PR, 23 de setembro de 2021.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 116/2021  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando